
DECRETO Nº 13.387, DE 07 DE JULHO DE 2014

Publicado no DOM em 17 de julho de 2014

Altera o art. 10 do Decreto no 13.300, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nota Fortaleza no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nas normas de que trata o Decreto no 13.300 de 12 de fevereiro de 2014, conferindo mais a transparência e ampliando a eficiência do Programa Nota Fortaleza.

DECRETA:

Art. 1o - O art. 10 do Decreto no 13.300, de 12 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei no 10.107, de 17 de outubro de 2013, e institui o Programa Nota Fortaleza, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** - É vedada a obtenção de prêmios ou outros benefícios do Programa, aos tomadores de serviços que estejam ocupando ou exercendo, ainda que temporariamente, um dos seguintes cargos:

I - Prefeito ou Vice-Prefeito;

II - Secretário Municipal ou Secretário Executivo Municipal;

III - Procurador Geral do Município, Procurador Geral Adjunto e Presidente da Comissão de Licitação;

IV - Presidente ou Superintendente nos Órgãos ou Entidades da Administração Indireta;

V – Coordenador na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

VI – Gerente da Célula de Gestão do ISS (CGISS); Célula de Desenvolvimento Tecnologia da Informação (CDTI); Célula de Educação Fiscal; Célula de Controle Financeiros, todos da SEFIN; e

VII - Servidores designados mediante ato do Secretário Municipal de Finanças para trabalhar diretamente no Programa Nota Fortaleza.” (NR).

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 07 de julho de 2014.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FINANÇAS - Por delegação nos termos da Portaria no 36/2013.

